



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 1688 /2018**

O Vereador Carlos Antônio da Cruz-PSL vêm na forma regimental apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 2535  
DATA ENTR 17/01/2018  
HORÁRIO 10:27h  
PROVINCIAL  
RESPONSÁVEL

*"TORNA OBRIGATÓRIO O FECHAMENTO DE VALAS E BURACOS ABERTOS POR EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos em vias públicas.

Art. 2º - As empresas notificadas pelo Executivo, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art. 3º - As empresas que não atenderem as notificações do Executivo sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo poder executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de Janeiro de 2018.

Vereador

Carlos Antônio da Cruz\_ (PSL)

**CABINETE**  
**Carlos Antônio da Cruz**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição tem o intuito de fazer com que empresas públicas e privadas que venham a abrir valas ou buracos nas vias públicas de nossa cidade, sejam obrigadas a reparar tais danos causados devido ao fato de que isso nem sempre ocorre, talvez até pela falta de uma punição.

Algumas empresas por muitas vezes até reparam tais danos, mas num prazo muito prolongado dificultando assim o tráfego de veículos podendo causar-lhes danos e gerar acidentes.

Contando com o apoio dos nobres companheiros, desde já agradeço.

Visconde do Rio Branco, 12 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Carlos Antônio da Cruz\_ (PSL)

**GABINETE**  
**Carlos Antônio Asa Branco**  
**VEREADOR**